



→ valter.accorsi@sol.com.br
99290-2933

CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL

Pelo presente Contrato de parceria fica estabelecido convênio entre **Assescofran (Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região)** inscrita no CNPJ sob o no. 54.159.694/0001-33, estabelecida na Rua: Conceição Cáceres Munhoz, 1719 - Santa Rita, Franca SP, neste ato, representado pelo Presidente, José Dias Américo, brasileiro, portador do CPF 098.844.198-50 e do RG 24237916 e

PARCEIRO S Quiderolli e Facirolli Ltda (Super Marido) - devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 15.625.690/0001-41, estabelecido na Rua Voluntários da Franca, 1961 - Centro - Franca SP, neste ato representado pelo Adilson Martim, portador do CPF 027.593.958-80 e do RG 17215479.

CLAUSULA PRIMEIRA: CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES:

1 - O presente contrato tem prazo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, devendo ser avisado por escrito com no mínimo 30 dias de antecedência.

CLAUSULA SEGUNDA: BENEFÍCIOS DOS ASSOCIADOS:

2 - O **Super Marido** oferecerá a todos os associados da ASSESCOFRAN (Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região), o benefício de 20% de desconto em todos os serviços prestados.

2.1 - Como forma de identificar os Associados da ASSESCOFRAN, todos terão que apresentar seu Cartão de Identificação "Clube de Vantagens", comprovando o vínculo com a mesma.

CLAUSULA TERCEIRA: BENEFÍCIOS PARCEIRO - SUPER MARIDO.

3 - Este Contrato garante ao parceiro a divulgação de sua empresa no site da associação (<http://www.assescofran.com.br>) na aba (CONVÊNIOS) bem como divulgação de material impresso, folders, cartão de visita (fornecido pelo parceiro) que poderá ser deixado na recepção para a distribuição entre os Associados e Visitantes. Periodicamente a ASSESCOFRAN divulgará através de e-mail marketing enviados a todos os Associados suas parcerias locais.

CLAUSULA QUARTA: DOS PAGAMENTOS

4 - Os pagamentos dos serviços utilizados serão efetuados pelos Associados, diretamente ao **SUPER MARIDO** nas condições previstas no presente contrato, não tendo a **ASSESCOFRAN**, nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

4.1 - Este Contrato de Parceria Comercial não envolve valores monetários entre ASSESCOFRAN e Super Marido, trata-se apenas de um benefício ou desconto que será repassado ao associado da ASSESCOFRAN e em contra partida será disponibilizado espaço para divulgação dos serviços/produtos fornecidos pelo PARCEIRO.



Por estarem de acordo com os termos justos e esclarecidos deste contrato seguem as rubricas correspondente,

Franca, 05 de novembro de 2014.

ASSESCOFRAN - Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região

José Dias Américo

CPF 098.844.198-50

Super Marido - S Quiderolli e Facirolli LTDA

Adilson Martim

CPF 027.593.958-80

Testemunhas:

Nome: **Comila Rodrigues Rionzi**

Nome: **Priscila da Silva**